

PROTOCOLO de COLABORAÇÃO

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado ao abrigo do nº 1, alíneas a) e b) do nº 2 do art.º 78º e do art.º 241 da Constituição da República Portuguesa e da alínea o) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.

De acordo com o nº 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público em virtude da aplicação da alínea c) do nº 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere “...a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza.”

Nesta medida, e reconhecendo a Câmara Municipal do Sabugal o benemérito interesse da Raiar – Associação de Aldeia do Bispo na difusão cultural e desportiva, e de acordo com os princípios decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação é celebrado o presente Protocolo de Colaboração.

Por fim, na sequência da aprovação pelo Executivo, em reunião extraordinária de 23 de setembro, e em Assembleia Municipal, do mesmo dia e, sua publicação no Diário da República – 2ª série, nº 200, de 18 de outubro de 2011 (tendo entrado em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais), do Regulamento

de Apoio ao Associativismo Concelhio – Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação, donativo ou similar às associações do Concelho do Sabugal, informa-se que:

- de acordo com os arts. 4º e 5º do supra citado Regulamento, a Raiar – Associação de Aldeia do Bispo reúne as condições necessárias para se candidatar a atribuição de subsídios ou subvenções;

Deste modo:

- A Câmara Municipal do Sabugal, contribuinte n.º 506 811 662, com sede na Praça da República, 6324 - 007 Sabugal, neste ato representado pelo seu Presidente, Vítor Manuel Dias Proença, adiante designado por primeiro outorgante e,

- A Raiar – Associação de Aldeia do Bispo, Contribuinte Fiscal n.º 506 969 002, com sede na Rua das Eiras, nº 10, 6320-021 Aldeia do Bispo, adiante designada por segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª – OBJETIVOS

A Câmara Municipal do Sabugal e a Raiar – Associação de Aldeia do Bispo, celebram nesta data o presente Protocolo de Colaboração, com o objetivo de apoiar o Plano Anual de Atividades da Associação apresentado para o ano de 2020, no sentido de estimular a dinâmica da Associação e num compromisso de fortalecer laços de amizade e boa convivência entre os associados, reforçando a oferta de atividades.

De realçar que o Plano de Atividades apresentado e alvo do presente Protocolo de Colaboração respeita e visa a Promoção Identitária do Património Cultural, Natural e das Tradições do Concelho do Sabugal.

2ª – OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 2 de fevereiro de 2022, a Câmara Municipal compromete-se a:

1. Apoiar a Associação transferindo 2.000,00 € (dois mil Euros), ao qual corresponde o número de compromisso sequencial: 20665, em resultado dos objetivos propostos;
2. O valor acima referido será transferido da seguinte forma: 25% com a outorga do presente protocolo, ou seja 500,00 €; 50 % em agosto (1.000,00 €) mediante entrega de relatório intermédio e os restantes 25 %, ou seja 500,00 €, mediante a entrega do relatório final de execução, que deverá ocorrer até ao dia 9 de dezembro, viabilizando assim a última transferência do ano em curso;
3. A Divulgar na Agenda Municipal as atividades mais relevantes do segundo Outorgante.

3ª – OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

A Associação compromete-se a:

1. Prosseguir os objetivos enunciados na clausula 1ª, executando as ações constantes do Plano de Atividades para o ano de 2022, que constitui o *Anexo A* a este Protocolo;

2. Manter a atividade da Associação e captar membros para o associativismo, bem como, fomentar a prática associativa junto da comunidade;
3. Divulgar o apoio da Câmara Municipal e colaborar na Agenda Municipal;
4. Colaborar com a Câmara Municipal nas atividades e ações promovidas pela mesma;
5. Estimular o desenvolvimento de atividades atrativas e de promoção do território concelhio;
6. Apresentar até 9 de dezembro 2022 a avaliação dos termos do Protocolo e da mais-valia funcional imprimida pelo mesmo.

4ª – DURAÇÃO

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da assinatura e é valido até final do ano civil.

No final de tal prazo, o protocolo deverá ser reavaliado e sujeito a novo cabimento/compromisso e respetiva deliberação camarária.

Nesta medida, de acordo com o nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do contrato o Técnico Superior Daniel Domingues, do Serviço de Cultura, Desporto e Associativismo | Divisão de Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida deste Município, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5ª – REVISÃO DO PROTOCOLO

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo dos dois outorgantes, a prestar por escrito.

6ª – INCUMPRIMENTO e/ou RESCISÃO

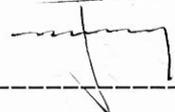
1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos outorgantes, constitui justa causa de rescisão.
2. O apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal é obrigatoriamente afeto à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a Raiar – Associação de Aldeia do Bispo utilizá-lo para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte da Câmara e restituição das verbas recebidas.

7ª – OUTROS

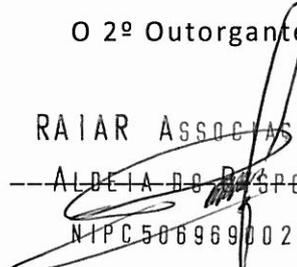
Outros assuntos não descritos/contemplados no presente Protocolo deverão ser acordados entre ambas as partes.

Sabugal, 10 de fevereiro de 2022

O 1º Outorgante



O 2º Outorgante



RAIAR ASSOCIAÇÃO
ALDEIA DO BISPO
NIPC 506969002

ANEXO A



**Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação,
donativos ou similar às associações do Concelho do Sabugal**

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

1. Denominação social: RAIAR - Associação de Aldeia do Bispo

2. Endereço (completo): Rua das Eiras, N.10

Código Postal: 6 3 2 0 0 2 1 Freguesia Aldeia do Bispo SBG

Telef.: Fax: E-mail 968005334 raiar@aldeiadobispo.com

3. Número de Identificação de Pessoa Coletiva: 5 0 6 9 6 9 0 0 2

4. Nome da pessoa a contactar: Manuel Luiz Gonçalves

Endereço (completo): Rua da Feteira, N.5C

Código Postal: 6 3 2 0 0 2 1 Freguesia Aldeia do Bispo SBG

Telef.: TLM: E-mail 968005334 - manuelluis.goncalves@sapo.pt

II. IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA - Atribuição de subsídios e apoios

1. Descrição Sumária (nomeadamente, ações a desenvolver e objetivos):

Anexar Plano de Atividades devidamente aprovado em Assembleia-geral

1.1 - Limpeza e desobstrução (parcial) da Ribeira de Aldeia do Bispo na sua parte urbana, troço do lugar do Poço ao Poço Alçude (Ponte Dr Manso)

A ribeira de Aldeia do Bispo e seu braço norte do Poço encontram-se numa situação de tal degradação do seu leito e margens que, em caso de cheias, poderão vir a provocar estragos e prejuízos de monta com inundações

1.2 - Limpeza e desobstrução da nascente da ribeira do Codesal (da Raia) e da preza das Alagoas
Torna-se imprescindível a desobstrução da nascente da Ribeira do Codesal que se encontra totalmente invadida por vegetação rasteira e impede a água de fluir normalmente.

A sua desobstrução vai permitir alimentar em boas condições o caneiro para o regadio das extensas belgas na sua margem esquerda.

1.3 - Recolha de escombros e volumosos na área rústica do limite de Aldeia do Bispo

Objetivo : por cobro a atentados como despejo de eletrodomésticos, roupa, plásticos, detritos e resíduos tanto da construção como vegetais que salpicam as nossas paisagens no limite da aldeia.

1.4 - Arranjo dos postes e placas de sinalização da Rota do Malhão e caminhos rurais

Instalados há já alguns anos, as condições climáticas danificaram alguns postes e tabuletas que necessitam sua substituição e outros um arranjo com aplicação de verniz e tinta

2.1 - Instalação de uma Cruz de pedra - preservação da toponímia

2.2 - Exposição de rua alusiva à ruralidade e festejos tradicionais

3.1 - realização da 5a edição do Trail da Raia - Correr pelos trilhos da Raia Sabugalense

3.2 - Via ferrata (Lage Gorda) - instalação de uma ponte suspensa com o objectivo de tornar o trilho mais lúdico e o local mais atraente para a prática desportiva

2. Modalidades de apoio requerida (s) - (de acordo com o art.º 19 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Concelhio)

2.1 - Apoio financeiro no valor de 3.000,00 euros

2.2 - Apoio logístico

Trail : Arco insuflável - sonorização - barreiras - placas sinalização

Dia do ambiente : meios de transporte do lixo disperso recolhido

R

3. Documentação que acompanha o presente Impresso de Candidatura

- a) Plano de actividades para o ano 2022 _____
- b) _____
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____
- i) _____
- j) _____

4. Confirmação pela Entidade Executora

A Entidade Executora deste Projeto declara que são verdadeiras todas as informações do presente formulário.

Declaro, ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que dou o meu consentimento de forma livre, específica e informada, para a recolha e tratamento dos meus dados pessoais e da entidade associativa por parte do Município do Sabugal, para efeito da presente candidatura.

RAIAR ASSOCIAÇÃO
 ALDEIA DO BISPO
 N.º 108 969 002

Domingos Ricardo
 Presidente da Direcção

2	0	2	2	0	1	2	1
(ano)				(mês)		(dia)	

III. RECEPÇÃO DA CANDIDATURA (a preencher pela Câmara Municipal)

Serviço: _____

Funcionário: _____

Data: ____ / ____ / ____

A cópia do registo de entrada faz prova de entrega por parte do requerente



PLANO DE ATIVIDADES 2022

Introdução

A Raiaar tem como principal objectivo criar um movimento de união de “boas vontades”, com vista à promoção social, cultural, económica de Aldeia do Bispo. Com um cunho marcadamente cultural, tem como objectivos mais vastos preservar o património herdado dos nossos pais e transmiti-lo ampliado e enriquecido aos nossos filhos.

Desde 2005, a RAIAR tem vindo a desenvolver várias ações das quais podemos destacar:

- ✓ *A criação de um site Internet e página Facebook;*
- ✓ *A preservação do meio ambiente (limpeza da ribeira e outros lugares, recolha de lixos urbanos, etc.);*
- ✓ *A sensibilização dos jovens ao meio ambiente, com iniciativas anuais de contacto com a natureza;*
- ✓ *A criação de percursos pedestres (“Rota do Malhão”), em 2007, com implantação de tabuletas em madeira e marcos miliários em granito;*
- ✓ *A colocação de uma mesa de orientação no lugar da “Matança”;*
- ✓ *A realização de exposições de fotografia e de pintura de artistas Aldebispenses;*
- ✓ *A inventariação de choços, moinhos de água e sepulturas antropomórficas;*
- ✓ *O arranjo e proteção das sepulturas antropomórficas no lugar da “Malhada”;*
- ✓ *A realização e edição de um filme etnográfico contemplando o corte do forcão e património construído de Aldeia do Bispo;*
- ✓ *A edição de CD's e DVD's com fotografias;*
- ✓ *A promoção de duas edições de serigrafias de pinturas do Alcinio Vicente;*
- ✓ *A colaboração no lançamento de livros de conterrâneos nossos;*

Todas estas actividades foram levadas a cabo com as boas vontades dos Sócios, subsídios de empresas privadas e/ou públicas, em colaboração com a Junta de Freguesia assim como com o apoio logístico e financeiro da Câmara Municipal do Sabugal.

Dando continuidade às actividades que a RAIAR tem vindo a realizar, vimos apresentar as iniciativas projetadas para o ano 2022.

1 - Preservação do ambiente

1.1 - Limpeza e desobstrução (parcial) da Ribeira de Aldeia do Bispo na sua parte urbana, troço do lugar do Poço ao Poço Alçude (Ponte Dr Manso) :

A limpeza e conservação de linhas de água são uma ação fundamental para a sustentabilidade de uma bacia hidrográfica.

Uma ribeira viva só é possível com boa conservação e manutenção.

A ribeira de Aldeia do Bispo e seu braço norte do Poço encontram-se numa situação de tal degradação do seu leito e margens que, em caso de cheias, poderão vir a provocar estragos e prejuízos de monta com inundações.

Uma das últimas campanhas de limpeza foi realizada sob a iniciativa da Associação Raiar, em 2005, com as boas vontades dos seus aderentes e em parceria com a Câmara Municipal do Sabugal.

A Associação RAIAR Aldeia do Bispo, prevê a limpeza e desobstrução desta linha de água como uma das medidas de conservação e reabilitação desta zona para salvaguardar também a fauna e flora.

Esta ação será executada pelos aderentes e amigos da Associação, sob orientação da APA da Guarda (Agência Portuguesa do Ambiente) e apoio técnico da Câmara do Sabugal e Junta de Freguesia de Aldeia do Bispo.

Recolha de lixo de pequenas dimensões, desobstrução de pedras e árvores mortas e/ou caídas, infestantes aquáticas, sedimentos, etc. que se encontram no leito.

A fiscalização é realizada pelo Serviço de Proteção da Natureza e ambiente da Guarda Nacional Republicana (SEPNA/GNR).

1.2 - Limpeza e desobstrução da nascente da ribeira do Codesal (da Raia) e da preza das Alagoas

Esta ribeira é mais conhecida nos nossos dias por Ribeira da Raia, das Alagoas, ou Vale Salgueiro; que na realidade é cognominada por Ribeira do Codesal, pelo menos desde 1219, tal qual lemos no documento da doação de Navasfrías (Espanha) feita pelo rei Afonso IX de Leão e Galiza à Ordem de São Julião do Pereiro.

Torna-se imprescindível a desobstrução da nascente da Ribeira do Codesal que se encontra totalmente invadida por vegetação rasteira e impede a água de fluir normalmente.

A sua desobstrução vai permitir alimentar em boas condições o caneiro para o regadio das extensas belgas na sua margem esquerda.

A poucos metros da nascente da ribeira do Codesal foi construída uma represa para armazenar grande quantidade de água e contribuir em boas condições para o regadio das parcelas do lugar das Tapadas (margem esquerda da ribeira) ainda cultivadas.

A sua limpeza torna-se indispensável com ajuda dos aderentes e amigos da Associação RAIAR e claro dos proprietários das parcelas.

Apoio logístico : material Câmara do Sabugal e Junta de Freguesia de Aldeia do Bispo

Fiscalização: APA



1.3 - Recolha de escombros e volumosos na área rústica do limite de Aldeia do Bispo

Num momento em que as preocupações ambientais têm vindo a assumir maior relevo na sociedade, importa interiorizarmos a premente necessidade de, a todo o custo, pormos cobro a atentados como despejo de eletrodomésticos, roupa, plásticos, detritos e resíduos tanto da construção como vegetais que salpicam as nossas paisagens no limite da aldeia.

Os aderentes e amigos da Associação RAIAR Aldeia do Bispo propõem-se de remover para o devido local esses escombros.

Apoio logístico : material Câmara do Sabugal e Junta de Freguesia de Aldeia do Bispo



1.4 - Arranjo dos postes e placas de sinalização da Rota do Malhão e caminhos rurais

Instalados há já alguns anos, as condições climatéricas danificaram alguns postes e tabuletas que necessitam sua substituição e outros um arranjo com aplicação de verniz e tinta.

Esses trabalhos de recuperação e reposição estão agendados para Março 2022.



2 - Actividades culturais

2.1 - Cruz de pedra :

Em 2021, a situação sanitária não permitiu levar a cabo a colocação dessa cruz na malha urbana de Aldeia do Bispo que se pensa colocar agora em Agosto 2022.

Preservação da toponímia desta rua como do seu lendário foram os critérios para o futuro levantamento da cruz de pedra nessa rua.

A rua da Cruz de Pedra que tem seu início na praça do Corro, onde recentemente a Junta de Freguesia realizou com ajuda do Município um carmanchel, prossegue até à rua do Grilo. Em tempos idos fechava essa rua a malha urbana da parte Norte do povoado.

Uma parte das casas e palheiros dessa rua, tinham eles uma espécie de corredor interno que dava cada um para o palheiro contíguo, evitando-se assim as saídas nocturnas com o indesejado encontro de animais selvagens (lobos).

Lenda ou realidade, não se sabe com toda a certeza que ali por aquele sítio à Cruz de Pedra, uma menina ou rapariga teria sido vítima de tais animais em noite de invernía. O acontecimento teria passado à posteridade mediante a erecção de uma cruz em relevo. Com o tempo e diversos





restauros de casas, palheiros e arranjo da rua, a cruz desapareceu. Encontrava-se a cruz no cruzamento da actual rua da Cruz de Pedra, travessa da Cruz de Pedra e rua da Nogueira.

Com o objectivo de preservar a memória, tenciona a Associação Raiar, repor uma cruz no mesmo lugar com uma placa informativa.

2.2 - Exposição de rua

A Associação Raiar tem vindo a proceder à recolha e impressão de fotografias alusivas aos trabalhos do campo e festividades, privilegiando os documentos mais antigos. A Associação RAIAR deseja completar essa exposição nos painéis em forex com fotografias das últimas edições do Trail da Raia.



3 - Actividades desportivas

3.1 - 5ª edição do Trail da Raia :

“Correr pelos trilhos da Raia Sabugalense”

A 4ª edição que teve lugar em 7 de Agosto 2021, contou com a presença de mais de 300 atletas e amigos da natureza, assentando assim esta prova na agenda nacional e confirmando um evento desportivo relevante na região.

Esta 5ª edição do Trail da Raia, agendada para **13 de Agosto 2022** decorre pelos trilhos das aldeias de: Aldeia do Bispo, Aldeia Velha e Fóios.

Com quatro distâncias: 35 km, 25 km, 13 km, 2 km e caminhada, a prova (certificada pela ATRP na sua vertente de 35 e 25 km), destina-se a atletas já confirmados como a todos que pretendem praticar desporto individualmente ou em família.

O Trail da Raia é co-organizado pelas associações Raiar e Mocidade de Aldeia do Bispo com apoio das Juntas de freguesia de Aldeia do Bispo, Aldeia Velha e Fóios como também da Câmara Municipal do Sabugal.

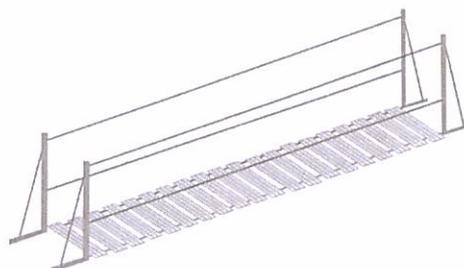
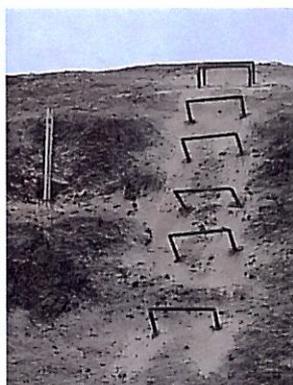
A sinalização desta 5ª edição vai ser objecto de uma melhoria nos pontos fulcrais dos percursos.

De realçar nos percursos a passagem pela "via ferrata" para os mais afoitos, ou seja, trepar por escadarias em ferro nos penedos do lugar da Laje Gorda no limite de Aldeia do Bispo; já no limite dos Fóios a nascente do Côa e Serra das Mesas é um ponto de referência e no limite de Aldeia Velha o lugar do SabugalVelho/ N^a Senhora dos Prazeres (onde foi colocado um baloiço) permite disfrutar duma panorâmica deslumbrante.



3.2 - Via ferrata (Laje Gorda)

Dando seguimento aos trabalhos já realizados para a criação de uma via ferrata, instalação de uma ponte suspensa com o objectivo de tornar o trilho mais lúdico e o local mais atraente para a prática desportiva.





4 - Orçamento 2022



Associação de Aldeia do Bispo

Orçamento atividades 2022	
Despesas	
Trail da Raia	7 700,00
Cronometragem e animação meta	2 000,00
Seguros e plano de segurança	640,00
Comunicação	1 000,00
Licenciamento ATRP	160,00
Troféus e medalhas	800,00
T-Shirts e sacos	2 100,00
Abastecimentos	800,00
Diversos	200,00
Instalação ponte suspensa (Via ferrata)	800,00
Instalação cruzeiro	650,00
Postes de sinalização dos caminhos	150,00
Impressão fotografias documentais	150,00
Dia do ambiente	300,00
Total	9 750,00
Receitas	
Quotas associados	1 050,00
Subvenção Camara Municipal	3 000,00
Apoios comerciais	1 000,00
Inscrições Trail	3 700,00
Apoio Juntas de Freguesia	1 000,00
Total	9 750,00

